

## Convocatória

### Prêmios Fundação SGAE de Investigação 2019

**Em economia da cultura, sociologia da cultura, políticas culturais, comunicação e cultura,  
gestão cultural e direito da cultura**

#### BASES DA CONVOCATÓRIA

##### I.Cláusulas comuns

###### 1.-Participantes

Poderão concorrer todas as pessoas físicas ou jurídicas que o desejem, qualquer pessoa que seja seu país de origem e residência, sempre e quando estejam vinculados a algum centro de pesquisa público ou privado relacionado com as atividades estabelecidas no Objeto da convocatória.

###### 2.-Objeto da pesquisa

As pesquisas deverão referir-se ao mercado cultural atual das artes cênicas, musicais, audiovisuais ou multimídia no âmbito espanhol ou iberoamericano. Se avaliarão positivamente as análises comparativas com outros países, assim como o estudo dos intercâmbios em matéria cultural entre Espanha e Estados latinoamericanos e a exportação de serviços e produtos culturais a terceiros países.

As pesquisas devem enquadrar-se em algumas das seguintes disciplinas que se indicam:

- Sociologia da cultura
- Economia da cultura
- Política cultural
- Comunicação e cultura - Gestão da cultura

###### 3.-Documentação requerida

- Dados de contato dos solicitantes: nomes e sobrenomes, caixa postal, telefone e email.
- DNI ou documento análogo dos solicitantes.
- Curriculum Vitae dos solicitantes.

- Autorização assinada pelo solicitante a favor da Fundação SGAE para que esta possa fazer uso de seus dados de caráter pessoal dentro desta convocatória. O modelo de autorização que se deve apresentar está disponível na web da Fundação SGAE dentro da seção de convocatória desta ajuda.
- Envio em formato PDF do texto da pesquisa, no caso de que o solicitante concurre o Prêmio de pesquisa, o Prêmio a Teses de doutorado ou Prêmio ao Trabalho de Pesquisa, ou o projeto de teses em caso de que opte pela Ajuda à Realização de Teses Doutorais.
- Declaração juramentada da autoria e declaração de que os direitos sobre a pesquisa apresentada ou projeto, em caso de optar pela Ajuda à realização de Teses Doutoriais, não estão comprometidos e por tanto ostenta 100% da titularidade sobre os mesmos.

A falta de presentación dalgúns dos documentos enumerados anteriormente ou de calquera outro establecido nestas bases suporá a desestimación da solicitude.”

Junto a estes requerimentos comuns para todas as modalidades da presente convocatória, deve-se anexar também a documentação específica correspondente a modalidade a que se concurre.

## **II. Prêmio a melhor teses doutoral**

### **1.- Características das obras para ser apresentadas a concurso**

- Optarão a este Prêmio aquelas teses doutoriais já aprovadas cujo objeto coincida com o especificado no ponto 1.2 das presentes bases.
- Só se admitirão a concurso as teses doutoriais aprovadas depois de 1 de janeiro de 2018. Não podendo participar aquelas teses doutoriais que tenham entrado a concurso em anteriores convocatórias.
- A tese de doutorado não deve haver sido objeto de publicação comercial, ao menos em 75% de seu conteúdo, e em sua totalidade no que se refere às conclusões.
- original deverá apresentar características similares às seguintes: uma extensão mínima de 200 páginas DIN-A4, escritas a espaço duplo, por uma cara, utilizando fonte arial e corpo 11, com margens iniciais de 3 cm e finais de 4 cm, e com margens laterais de 3 cm a ambos os lados.

- A tese doutoral deve vir acompanhada da ata do tribunal e a qualificação adquirida assinada pelo diretor da tese.

## 2.- Prêmio

Se outorgará um prêmio consistente em:

- 6.000 euros
- A publicação opcional da obra ou um extrato da mesma – sempre de acordo com o autor-, por parte da Fundação SGAE.

## III. Prêmio ao melhor trabalho de pesquisa

### 1.- Características das obras para ser apresentadas a concurso

- Optarão a este Prêmio aquelas pesquisas já finalizadas cujo objeto coincida com o especificado no ponto 1.2 das presentes Bases e constituam um trabalho de pesquisa (tese) de bacharelado, pós-graduação ou outros estudos de pósgraduação, incluídos os realizados ao término dos cursos de doutorado.
- Só se admitirão a concurso os trabalhos de pesquisa aprovados depois de 1 de janeiro de 2018. Não podendo participar aqueles trabalhos de pesquisa que tenham entrado a concurso em anteriores convocatórias.
- Trabalho de pesquisa não deve haver sido objeto de publicação comercial, ao menos em 75% de seu conteúdo, e em sua totalidade no que se refere às conclusões
- Original deverá apresentar características similares às seguintes: uma extensão mínima de 60 páginas DIN-A4, escritas a espaço duplo, por uma cara, utilizando fonte Arial e corpo 11, com margens iniciais de 3cm e finais de 4cm, e com margens laterais de 3cm a ambos os lados.
- Trabalho de pesquisa deve vir acompanhado da ata do tribunal ou, na sua falta, de uma carta na que conste a data de sua apresentação ao tribunal e a qualificação obtida assinada pelo diretor do projeto.

## 2.- Prêmio

Se outorgará um prêmio consistente em:

- 3.000 euros

- A publicação opcional da obra ou um extrato da mesma – sempre de acordo com o autor-, por parte da Fundação SGAE.

#### **IV. Ajudas à realização de teses doutorais**

##### **1.- Características dos projetos para ser apresentados a concurso**

- Optarão a estas ajudas aqueles projetos de teses doutorais cujo objeto coincida com o especificado no ponto 1.2.
- O projeto de teses doutoral terá a seguinte estrutura:
  - Justificativa e antecedentes
  - Objetivos
  - Metodologia
  - Bibliografia básica de referência
  - Cronograma

E virá acompanhada de uma carta assinada pelo diretor da tese que avalize a capacidade investigadora do proponente.

##### **2.- Ajudas**

Se outorgarão Ajudas a dois projetos de teses de doutorado consistentes em 6.000 euros para cada um deles, que se farão efetivos do seguinte modo:

- 25% no momento de aceitar a Ajuda;
- 75% no momento da aprovação da tese por parte do tribunal. Para a recepção deste custo, a tese deve estar finalizada antes de trinta meses em respeito à data de aceitação da Ajuda. Este prazo poderia ampliar-se no caso de que o diretor da tese o considere oportuno, prévia solicitação por escrito à Organização.
- A publicação opcional da obra ou um extrato da mesma – sempre de acordo com o autor-, por parte da Fundação SGAE.

#### **V.- Júri**

O Júri que outorgará os distintos prêmios e ajudas integrado pelas pessoas que a tal efeito designem a SGAE e a Fundação SGAE.

#### **VI.- Datas de recepção**

A convocatória estará em vigor até 08 de novembro de 2019 (inclusive), aceitando-se os originais e os projetos recebidos até essa data.

## **VII.- Falha dos prêmios e concessão das ajudas**

A falha se notificará por escrito a todos os participantes desta convocatória.

## **VIII.- Devolução dos originais**

A Fundação SGAE unicamente devolverá aqueles que sejam solicitados por seus autores no prazo de trinta dias seguintes à notificação da seleção.

Os orixinais cuxa devolución non fose solicitada no prazo antes indicado serán destruídos.

## **IX.- Formalização do outorgamento do prêmio e da ajuda para os ganhadores**

Os concursantes cujas obras tenham sido selecionadas deverão assinar com a Fundação SGAE um convênio para o pagamento do prêmio ou da ajuda. No dito convênio se estabelecerá uma opção a favor da FUNDAÇÃO SGAE para editar a tese, o trabalho de pesquisa ou a tese a desenvolver. A opção editorial terá uma duração de seis meses a contar a partir do dia da assinatura do citado Convênio, no caso da tese de doutorado e o trabalho de pesquisa já realizado e, no caso das ajudas para a realização de tese, de seis meses a contar desde que a tese tenha se finalizado. No caso de se fazer efetiva a opção editorial, as partes assinarão o correspondente contrato de edição atendendo à normativa vigente em matéria de propriedade intelectual, ajustando-se aos padrões habituais do mercado e que se encontram à disposição dos interessados.

Transcorridos os seis meses sem que seja exercitada a citada opção, o premiado poderá publicar com qualquer outra pessoa ou entidade.

## **X.-Normas gerais**

### **1.- Aceitação das Bases**

O mero fato de participar nesta convocatória supõe, por parte dos concursantes, a aceitação das presentes Bases e a renúncia a qualquer reclamação legal.

Qualquer dúvida sobre a interpretação das Bases poderá ser consultada com a Organização.

### **2.- Reclamações**

A decisão da organização sobre quem resulte premiado ou merecedor das ajudas será inapelável. Não se aceitarão reclamações contra a falha dos prêmios e a concessão das ajudas a realização de tese doutoral.

### **3.- Proteção de dados de caráter pessoal**

Os dados de caráter pessoal que voluntariamente facilitem os solicitantes se incorporarão em um arquivo cujo responsável é a Fundação SGAE e serão utilizados, única e exclusivamente, para a gestão da participação do solicitante nesta convocatória de ajudas. O titular do Direito Fundamental à proteção de Dados Pessoais conta com os direitos de Acesso, Retificação, Supressão, Limitação, Oposição, Portabilidade de Dados e o de Não ser objeto de decisões individuais automatizadas. Para exercê-los pode dirigir-se por escrito à: Fundação SGAE, à atenção de Serviços jurídicos, rua Bárbara de Braganza, 7, 28004 Madri. A carta deverá indicar nome, sobrenomes e indicar o direito exercitado e o motivo e deverá vir acompanhada de cópia do DNI/NIE ou Passaporte. A Fundação SGAE acredita que os dados facilitados pelo afetado são verdadeiros e correspondem à sua situação atual. O afetado se obriga a comunicar sua modificação desde o momento em que se produza.

### **4.- Isenção de responsabilidade**

O concursante responde pela originalidade da obra que apresenta ao concurso e exime a Fundação SGAE de qualquer responsabilidade derivada de qualquer transgressão da legislação vigente em que este possa incorrer, em especial, em matéria de propriedade intelectual e direito à honra em relação à realização e ao desenvolvimento das obras selecionadas.

**5.-** A legislação aplicável às presentes bases é a espanhola e as partes se submetem expressamente à jurisdição dos Tribunais de Madri capital, renunciando ao foro que lhes corresponda.

#### **Mais informação:**

**Fundação SGAE**  
**Dpto. de Estudos**  
**C/ Bárbara de Braganza, 7**  
**28004 Madrid**  
**Tel.: 91 503 6800**  
**informacion@fundacionsgae.org**